LEI N.º 2034/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

FIXA VALOR DO PR – PADRÃO REFERENCIAL PARA O ANO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º O PR – Padrão Referencial passa a ser de R$ 606,95 (seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos).
Parágrafo único. O valor do PR fixado no *caput* é resultante da incidência do percentual de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento) sobre o PR vigente em 2016, correspondente à variação anual do IGP-M (FGV) no período.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de janeiro de 2017; 159º da Colonização e 57º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ADEMIR KESSELER
Secretário de Administração e Gestão
e da Fazenda